# LEI Nº 5433 de 20 de Janeiro de 2012.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 97.417,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal da Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2012.

**10 - SECRETARIA DE SAÚDE**
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.417,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1028 - Aquis. de Equipamentos e Mat. Perman. Estab. Saúde - Odontologia
Recurso: 4931 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 97.417,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor total de R$ 97.417,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 4931 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....R$ 97.417,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 97.417,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Janeiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.